

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Diretor Jurídico

Data: 29/04/2025.

Para: Pregoeira

Ref. PE 0001/2025 - Registro de Preços para aquisição de cadeiras de escritório, pelo menor preço por lote.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de negar provimento ao recurso da empresa **JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e manter a habilitação da recorrida **CAMILLA S. SCHMIDT COWORKING**, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

Maurício Alexandre Dziedricki,

Diretor Jurídico.